



LEI MUNICIPAL Nº 4.153, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 22.500,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	66	INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	
PROJ/ATIV:	2020	PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	
ELEMENTO:	339031000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E OUTRAS.	R\$ 22.500,00
RECURSO:	01	LIVRE	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	4	SEC. MUN. DA FAZENDA	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	66	INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	
PROJ/ATIV:	2020	PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO	
ELEMENTO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.500,00
RECURSO:	01	LIVRE	

TOTAL: R\$ 22.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito